

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 043/2007, Lei nº 08/2013, Lei nº 018/2015, Lei nº 02/2016, Lei nº 013/2016, Lei nº 014/2016 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS** do Concurso Público nº 01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Comunicamos que a partir **das 08h do dia 17/05/2016 às 23h59 do dia 19/05/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **15/05/2016**.

I - Dispõe no Edital de Edital nº 01/2016, em seus subitens 17.3, 17.4 e 17.5 que:

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "b" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art. 2º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir **do dia 16/05/2016 às 23h59 do dia 18/05/2016**.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santana do Itararé, 16 de maio de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PAULA CAMILA DE ARAÚJO FRANCO MARIANI
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

MARIANE CRISTINA DE PAULO PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

GABARITO PRELIMINAR - REGIME DE TRABALHO ESTATUTÁRIO

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	D	D	C	D	B	B	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	D	A	C	B	D	D

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	D	D	C	D	B	B	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	D	A	C	B	D	D



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 855 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 16 de maio de 2016 | PÁGINA: 2

BORRACHEIRO																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	D	D	C	D	B	B	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	D	A	C	B	D	D

COVEIRO																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	D	D	C	D	B	B	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	D	A	C	B	D	D

GARI																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	D	D	C	D	B	B	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	D	A	C	B	D	D

JARDINEIRO																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	D	D	C	D	B	B	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	D	A	C	B	D	D

MECÂNICO																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	D	D	C	D	B	B	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	D	A	C	B	D	D

OPERADOR DE MÁQUINAS																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	D	D	C	D	B	B	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	D	A	C	B	D	D

PEDREIRO																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	D	D	C	D	B	B	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	D	A	C	B	D	D

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE EQ.URBANA																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	D	D	C	D	B	B	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	D	A	C	B	D	D

ELETRICISTA DE AUTOS																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	D	D	C	D	B	B	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	D	A	C	B	D	D

MOTORISTA																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	D	D	C	D	B	B	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	D	A	C	B	D	D

SOLDADOR																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	D	D	C	D	B	B	C	A	D	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	D	A	C	B	D	D

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE DE FARMACIA																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	D	B	C	C	B	A	B	C	D	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	B	C	D	B

ESCRITURARIO																																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
C	B	B	A	D	B	C	C	B	A	B	C	D	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	D	C	C	B	A	D	C	B

INSTRUTOR DE ARTESANATO																																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
C	B	B	A	D	B	C	C	B	A	B	C	D	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	B	D	B	C	A	B	C	D

PROFESSOR																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	D	B	C	C	B	C	D	C	B	C	A	D	C	B	A	C	A	B	D	C	B	D	C	A	B	D

VIGIA																																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
C	B	B	A	D	B	C	C	B	A	B	C	D	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	A	C	D	B	C	D	C	B	D

EDUCADOR CMEI																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	C	A	D	D	B	D	A	B	C	D	D	A	D	A	C	B	D	C	A	B	C	D	B	A	D	B	C



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 855 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 16 de maio de 2016 | PÁGINA: 3

NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	D	B	C	A	B	D	C	D	A	A	C	A	A	C	B	D	B	B	C	C	A	D	A	A	C	D

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	D	B	C	A	B	A	D	B	C	D	A	D	B	D	C	D	C	B	A	B	C	D	C	A	B	C

NÍVEL SUPERIOR

CIRURGIÃO DENTISTA – RURAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	A	A	C	D	B	A	A	C	B	B	B	D	D	C	C	D	C	B	D	A	C	B	A	C	C	A

EDUCADOR FÍSICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	A	A	C	D	B	B	B	D	A	D	B	D	B	D	C	A	C	D	B	C	D	D	B	C	B	B

ENFERMEIRO ESF – RURAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	A	A	C	D	B	D	A	A	C	B	D	D	B	C	B	C	C	A	C	C	B	A	B	D	C	B

FONOAUDIÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	A	A	C	D	B	A	B	C	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	D	C	A	B	A	B	C	A

MEDICO ESF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	A	A	C	D	B	A	D	D	A	B	C	C	A	D	A	B	B	D	A	C	A	B	C	C	D	B

NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	A	A	C	D	B	C	C	B	A	C	C	D	C	C	D	A	B	D	B	D	C	D	A	B	B	A

PROFESSOR DE ARTES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	A	A	C	D	B	C	B	A	D	B	C	A	A	C	D	B	D	C	A	B	A	D	C	A	B	C

PROFESSOR DE INGLÊS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	A	A	C	D	B	C	D	B	A	D	D	A	C	B	D	B	D	A	B	D	D	D	C	A	C	B

PSICÓLOGO NASF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	A	A	C	D	B	B	C	A	C	A	D	A	D	B	D	A	B	A	B	A	D	A	A	D	A	D

CIRURGIÃO DENTISTA – URBANO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	B	A	D	B	C	B	D	A	C	C	B	A	D	A	B	A	C	B	D	C	D	B	C	A	D	C

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	B	A	D	B	C	B	C	A	C	B	C	A	B	C	A	D	D	B	C	A	C	D	A	D	D	B

PSICÓLOGO SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	B	A	D	B	C	B	D	A	A	D	C	D	B	B	C	B	A	D	C	C	D	D	A	B	A	C

Portarias

PORTARIA Nº 172 / 2016

O Senhor **JOSÉ DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA IZABEL DO PRADO**, Auxiliar de Secretaria, matriculada sob o nº 1461, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 15/06/2013 a 14/06/2014, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 16 de maio a 04 de junho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de maio de 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 173 / 2016

O Senhor **JOSE DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **JANAÍQUE LAUDELINO CLARO**, matriculada sob o nº 20606, com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, relativas ao período de 04/05/2014 a 03/05/2015, com início em 16 de maio a 25 de maio de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de maio de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 174 / 2016

O Senhor **JOSE DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **VANESSA RITA DE CASSIA FERMINO**, Escrivã, matriculada sob o nº 4061, para assumir o cargo de **Secretária Municipal de Ação Social**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de maio de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

GRUPE A		
Conheça as diferenças entre os sintomas da Gripe Comum e da Gripe A (H1N1)		
SINTOMAS	GRUPE COMUM	GRUPE A
FEBRE	Não chega a 39 graus	Mais de 39 graus com início súbito
DOR DE CABEÇA	Pouca intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádicos	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Intensa	Leve
TOSSE	Menos intensa	Continua e seca
CATARRO	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderada	Intensa
ARDÊNCIA NOS OLHOS	Leve	Intensa

Em caso de dúvidas, procurar uma Unidade de Saúde mais próxima.